**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO –**

# PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2019

# PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

**NO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 048/2019,**

ONDE SE LÊ

9.6 Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário de Municipal de Administração e protocolados no Setor de Licitação situado junto ao Centro Administrativo Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste edital, para apreciação e decisão.

19.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**LEIA-SE:**

9.6 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação e dirigido no Setor de Recursos Humanos na pessoa de Roberval Dalla Cort, junto ao Centro Administrativo Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste edital, para apreciação e decisão.

O item 19.3 foi excluído do edital.

Galvão – SC, 29 de maio de 2019

**Sandra Maria Turmina**

**Presidente da Licitação**